LEI Nº 3.862, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dá Nome a Praça e Vias Públicas Que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Senhorinha Araújo Ribeiro a então Praça E, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 2º Fica denominada de Rua Paulo Saint'Clair Dôco a então Rua A, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 3º Fica denominada de Rua Jefferson Ribeiro Neto a então Rua B, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 4º Fica denominada de Rua Mauro Araújo Ribeiro a então Rua C, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL